

Resolução No. 004/2004

A Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Acresce-se o seguinte inciso VII ao art. 4º da Resolução nº 07/2002, da Diretoria do Conselho Federal, que 'Consolida as normas sobre a Identificação Profissional dos Advogados, Estagiários, Consultores em Direito Estrangeiro e Membros da Ordem dos Advogados do Brasil':

Art. 4º.....

VII - dos Membros das Caixas de Assistência dos Advogados: prazo do mandato.'

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Curitiba, 24 de março de 2004.

ROBERTO ANTONIO BUSATO
Presidente.

DJ 02.04.2004, p. 715, S1